

ATA DE 31/03/2023

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta e um de março de dois mil e vinte e três

Ata n.º 7

A Os trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----
---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.378.413,30€” (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e treze euros e trinta cêntimos), dos quais “3.368.859,83€” (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.553,47 €” (nove mil, quinhentos e cinquenta e três euros e quarenta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 042/2023**, de 28/03/2023, do Sr. Presidente da Câmara que **aprovou** a 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva Corrente, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros). -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 043/2023**, de 29/03/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o teor da informação n.º 156/2023 da DOUA, **determinou** a emissão de parecer favorável aos elementos da proposta apresentada, nos termos do artigo 85.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIT, relativos à revisão do Plano Diretor Municipal de Mação. -----

5 – Relatório do Estatuto do Direito de Oposição -----

---Foi presente o Relatório de Avaliação de 2022, do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias previstas na referida Lei, no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

---Visto e analisado o referido documento, que se arquiva nos documentos presentes na reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovar o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2022. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda com a empresa “DH2 Portugal, Unipessoal Lda”. -----

---Foi presente uma minuta de contrato promessa de compra e venda a celebrar entre o MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO e a SOCIEDADE COMERCIAL DH2 PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA.. -----

---Vista a minuta e atendendo a que o empreendimento a realizar representa um benefício considerável para o Município, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato promessa a celebrar, ao abrigo do estipulado no g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 73/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que está a ser equacionada uma solução alternativa para a localização do investimento que a empresa “DH2 Portugal” pretende levar a efeito e que lhes permitirá expandir, no futuro, a empresa em termos de área, mas devido ao facto dessa solução não estar ainda acordada com os proprietários, a Câmara Municipal e o promotor do investimento decidiram celebrar o referido contrato, por forma a empresa poder avançar com o processo. Todavia, é possível, posteriormente, a aquisição de outro terreno, com mais área, para não ficarem muito limitados para uma futura expansão. -----

ATA DE 31/03/2023

7 – Pedidos de Licença Especial de Ruído -----

---Foram presentes os seguintes requerimentos, a solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído: -----

a) - Natália Ramos Unipessoal, Lda., contribuinte nº 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, nº1295, em Vila Velha de Ródão, para a realização de atividades de “Música ao Vivo/Karaoke”, que pretende levar a efeito no Bar do CDRC – Centro Desportivo Recreativo e Cultural, sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, nas seguintes datas e horários: -----

---Do dia 08/04/2023 ao dia 09/04/2023, das 22:00 às 04:00 horas; -----

---Do dia 24/04/2023 ao dia 25/04/2023, das 22:00 às 04:00 horas; -----

b) - Grupo Sócio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais, contribuinte nº 500794758, com sede na Rua da Estrada, em Perais, para realização de uma atividade denominado “Baile da Pinhata”, que pretende levar a efeito entre as **17:00 horas do dia 08 de abril e as 04:00 horas do dia 09 de abril de 2023**, na sede da Associação, sita na Rua da Estrada, em Perais. -----

---Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir os pedidos nos termos apresentados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Tarifas (Alteração) – Serviços de Cemitério -----

---Foram presentes as informações nºs 155/2023 da DOUA e 06/2023 do Gabinete Jurídico, que referem, relativamente ao artigo 33º. – Outros serviços (Cemitérios) da Tabela de Taxas, Tarifas e outras Receitas Municipais, em vigor, que previa a cobrança de montantes pela prestação de serviços no cemitério, que não os compreendidos no normal trabalho de inumações e exumações, sendo o caso por exemplo, da substituição de vidros, fechaduras e reparação de portas dos jazigos. Conforme indicação da empresa (Smart Vision) que desenvolveu o trabalho de “Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais”, tratava-se de preços que deveriam constar de um documento aprovado pelo executivo, já que não era um serviço que tivesse que ser prestado pelos serviços da Câmara nem se incluía nas prestações a que correspondesse uma taxa. -----

---Informam que se tendo procedido ao cálculo dos custos correspondentes a "outros

serviços" foram apurados os resultados constantes no documento anexo à referida informação, referindo, ainda, o histórico recolhido para os serviços prestados no âmbito em causa, em que se constatou que na generalidade pouco, ou nunca, foi efetivamente utilizado. Face ao exposto, deixam à consideração superior a possibilidade de restringir o "Serviço em cemitérios", da Tabela do Regulamento de Taxas, Tarifas e outras Receitas Municipais, em vigor, à "Remoção de pedras (e posterior recolocação)", com o custo de 112,00€+IVA. -----

---Vistas as informações técnicas e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, restringir os serviços, em causa, à "Remoção de pedras (e posterior recolocação)", e aprovar o valor de 112,00€+IVA, pela prestação do referido serviço, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

9 – Normas de Funcionamento de Stand`s e Condições de Exploração das Tasquinhas - Feira dos Sabores do Tejo 2023 -----

---Foram presentes a reunião as Normas de Funcionamento de *Stand`s* e Condições de Exploração das Tasquinhas, relativos à edição de 2023, da Feira dos Sabores do Tejo. -

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro aprovar os documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Candidatura para arrendamento de imóvel municipal e atribuição do mesmo ---

---Foi presente a informação nº. 003/2023 do Júri designado pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo despacho nº. 127, de 30/11/2022, para analisar as candidaturas ao arrendamento de um fogo do Município, acompanhada de três atas do referido júri, que se arquivam nos documentos presentes a reunião. -----

---Analisadas as atas, atrás referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pelas razões constantes das mesmas e que se dão por transcritas, atribuir a habitação á candidata que se encontra em 1.º lugar e notificar os restantes candidatos da deliberação da Câmara Municipal e promover o respetivo Contrato de Arrendamento da habitação disponível, dando cumprimento às Normas de Acesso ao Parque Habitacional do Município, aprovadas em reunião de Câmara de 19/03/2021. -----

---Isabel Maria Ferreira do Couto e Tiago Baeta Nogueira ----- 1º. -----

ATA DE 31/03/2023

---Helena Maria Rosa Martins ----- 2º. -----
---Foi, ainda, deliberado por unanimidade, indeferir as candidaturas a seguir indicadas, pelas razões invocadas nas Atas n.ºs 1, 2 e 3 do Júri do procedimento e notificar os seguintes candidatos: -----
---Jian Carlos Pereira da Silva e Gabriellen Soares Reval; -----
---Jonas Augusto Chaves e Roseana Franco Maciel Chaves; -----
---Jessé Fernandes Cardozo e Maira Marvilla Valadares Cardozo; -----
---América Montoya Gimenez; -----
---Luís Manuel Fatela Baptista. -----
---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

11.1-Foi presente a informação nº. 027/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Nelson José Ribeiro Alexandre e Paula Cristina Ribeiro Gonçalves**, residentes na Rua do Valinho, nº. 2 em Fratel, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para construção de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. --
---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a pagar em duas tranches no valor de 1 250,00€, cada, de acordo com o Regulamento. -----
---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11.2-Foi presente a informação nº. 028/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Carla Cristina de Jesus Almeida Caratão e Rui Jorge Pires Caratão**, residentes na Rua Central, nº. 24 em Vilar do Boi, freguesia de Fratel que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----
---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a

pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11.3-Foi presente a informação nº. 029/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Carolina Martins Coelho Zambom e Luiz Venâncio Figueiredo Zambom**, residentes na Estrada Nacional 18, nº 501, r/c, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3, do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 176,11€ (cento e setenta e seis euros e onze cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Taxas de Recursos Hídricos (Abastecimento e Saneamento) e Taxa de Gestão de Resíduos para 2023 -----

---Foi presente a Informação n.º 132/2023 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa à atualização da taxa de recursos hídricos (abastecimento e saneamento) e taxa de gestão de resíduos a repercutir aos utilizadores finais servidos pelo sistema de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos. A metodologia aplicada foi baseada em função de um parecer da ERSAR, destacando a repercussão dessas taxas pelas entidades gestoras dos sistemas em “alta” e em “baixa” ao utilizador final, sendo uma obrigação legal, conforme disposto na Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e no regime geral de gestão de resíduos, aprovado pela Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. -----

---Face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---a) Aprovar a atualização da taxa de recursos hídricos abastecimento (0,0408 €/m³

ATA DE 31/03/2023

água consumida), a taxa de recursos hídricos saneamento (0,0088 €/m³ água consumida) e a taxa de gestão de resíduos (0,0736 €/m³ água consumida). -----

---b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de maio de 2023 e serão publicitadas através de edital, nas faturas de abastecimento, saneamento e resíduos e no sítio institucional do Município. -----

---c) Submeter no portal ERSAR, as alterações aprovadas no módulo de Regulação Económica - Tarifário ao Utilizador Final. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Empreitada “Reabilitação de 2 edifícios de habitação - Rua de Santo António-Vila Velha de Ródão” – Trabalhos complementares e trabalhos a menos; -----

---Foi presente a informação 143/2023 da DOUA, de 22/03/2023, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta da necessidade de realização de trabalhos complementares na obra em referência, assim como da não realização de alguns dos trabalhos previstos no contrato inicial. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar a execução dos **trabalhos complementares, de espécie idêntica** aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa á informação, **pelo valor de 3.762,00 €**; -----

2- Aprovar a execução dos **trabalhos complementares, de espécie diferente** aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa à informação, pelo **valor estimado de 16.406,50 €**; -----

3- Aprovar a execução de **trabalhos a menos**, nos termos e quantidades da listagem anexa à informação, pelo **valor de 4.876,32 €**; -----

4- Notificar o adjudicatário no sentido de apresentar cotação para a realização dos trabalhos complementares de espécie diferente da contratual, discriminados em listagem anexa à informação referida. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense – Alteração e Requalificação do edifício sede” - Designação de apoio na fiscalização e na coordenação de segurança em obra -----

---Na sequência do pedido efetuado pela **Sociedade Filarmónica de Educação e**

Beneficência Fratelense em 23/09/2022, e porque à altura nada foi deliberado relativamente à fiscalização e coordenação de segurança em obra, tendo, por deliberação do executivo de 30 de setembro de 2022, sido apenas designados os colaboradores para apoio no desenvolvimento do processo concursal (Luís Marques) e para participação no Júri do Procedimento (Luís Nóbrega, Luís Marques e Adelina Pinto), a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Código dos Contratos Públicos, designar como colaborador, da Câmara Municipal, para apoio na direção de fiscalização da empreitada “**Alteração e Requalificação do edifício sede**”, a desenvolver pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, **Luís Jorge Pires Marques**; -----

2 - Para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 9º do Decreto Lei 273/2003, de 29 de outubro, designar como colaborador, da Câmara Municipal, para apoio na coordenação de segurança em obra da empreitada “**Alteração e Requalificação do edifício sede**”, a desenvolver pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, **Anabela Ribeiro Barreto**. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Empreitada “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão” - Revisão extraordinária de preços -----

---Foi presente a informação dos serviços da DOUA, de 28/02/2023, relativa ao assunto em referência, a qual resulta do pedido de revisão extraordinária de preços, formulada pelo adjudicatário, no âmbito do disposto no Decreto Lei nº.36/2022, de 20 de maio, devidamente acompanhada do cabimento da despesa. A referida informação dá conta da conformidade dos cálculos apresentados pelo adjudicatário, resultando daí o dever de liquidação, por parte do Município, do montante de 180.093,60 € (Cento e oitenta mil, noventa e três euros e sessenta cêntimos), àquele. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar o pagamento da revisão de preços, relativa aos contratos do procedimento em referência, pelo valor de 180.093,60 €. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Aprovação do projeto “Edifício dos Paços do Concelho – Estacionamento

ATA DE 31/03/2023

subterrâneo -----

---Foi presente a informação 151/2023, dos serviços da DOUA, de 27/03/2023, relativa ao assunto em referência, constatando-se que o mesmo respeita o respetivo caderno de encargos. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Aprovação do estudo prévio do projeto “Construção de um edifício para estaleiro municipal” -----

---Foi presente a informação 157/2023, dos serviços da DOUA, de 29/03/2023, relativa ao assunto em referência, constatando-se que o mesmo respeita o respetivo caderno de encargos. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Estudo Prévio. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 – Aprovação do projeto de execução “Edifício inacabado em Fratel – Obras de alteração para moradia bi-familiar -----

---Foi presente a informação 150/2023, dos serviços da DOUA, de 27/03/2023, relativa ao assunto em referência, constatando-se que o mesmo respeita o respetivo caderno de encargos. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

19 – Relatório de avaliação de dois prédios rústicos, em Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente a informação nº. 152/2023 da DOUA, em que refere que conforme intenção da Câmara Municipal, foi contratado um perito avaliador, credenciado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Eng.º Paulo Alexandre Martins Moradas, para que procedesse à avaliação de dois prédios rústicos, correspondentes aos artigos 17º CF, registado em nome do Município de Vila Velha de Ródão e artigo 27º CE, registado em nome da Biotek, S.A. , ambos na freguesia de Vila Velha de Ródão, tendo sido apurados os seguintes valores: -----

---PVT Atual do art.º 17º CF - 25 000,00 € (Vinte e cinco mil euros); -----

---PVT Atual do art.º 27º CE - 100 000,00 € (Cem mil euros). -----

---O **Sr. Presidente** informou que a Câmara Municipal é proprietária de um terreno, sito junto à empresa Biotek, S.A., tendo esta manifestado interesse em adquirir o referido prédio, com a intenção de ali instalarem uma unidade para transformação das lamas da Etar, em fertilizantes. A referida empresa é, por sua vez, proprietária de um terreno que se situa junto ao Estádio Municipal, tendo proposto fazer uma permuta com o Município, relativamente aos prédios em causa. Acrescentou, que por se tratar de uma zona de expansão por excelência, considerou ser uma mais valia para a Vila em termos de futuro, pelo que propôs aprovar-se a presente avaliação e posteriormente, na próxima reunião de Câmara, aprovar a sua aquisição. -----

---Analisado o referido documento, que se dá por transcrito e se arquiva nos documentos presentes a reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório de Avaliação apresentado. -----

20 – Concurso público para Aquisição de uma Viatura para Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – Caderno de encargos e programa de procedimento -----

---Foi presente a informação 147/2023, da DOUA, de 28/03/2023, acompanhado das peças do procedimento de concurso para o fornecimento em referência. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1. Aprovar as Peças do Procedimento do concurso de **“Aquisição de viatura para recolha de Resíduos Sólidos Urbanos de 15 a 16 m3 e de 19 toneladas de peso bruto”**; -----

2. Proceder à abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a adjudicação do referido fornecimento, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada (162.500,00 € + IVA), prevendo-se que esse fornecimento tenha o prazo de entrega até 30/10/2023; -----

3. Nomear para Júri do concurso o Eng.º. Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, a Dr.ª. Fernanda Maria F. da Silva Neves e a Dr.ª. Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto, como membros efetivos, e o Arq.º. José Manuel Lopes Pires e o Eng.º. Luís Jorge Pires Marques como membros suplentes; -----

4. Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos; -----

ATA DE 31/03/2023

5. Nomear para Gestor do Contrato o Eng.º. Abílio Manuel Pires Fidalgo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

21 – “Aquisição de um autocarro para Transporte Escolar” – Alteração/Retificação de caução -----

---A propósito do procedimento para aquisição de um autocarro para transporte escolar, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 03/02/2023, cuja minuta de contrato foi já aprovada em 17/03/2023, foi presente a informação nº. 030/2023 da Seção de Contabilidade Património e Aprovisionamento, com a qual se concorda e fica arquivada, em face da qual a Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

1) Manter o procedimento e autorizar que a adjudicatária apresente uma garantia bancária no valor de 10% do valor contratual, ao invés de lhe ser retido o valor de 10% no pagamento; -----

2) A garantia deverá ser mantida válida pelo prazo de garantia do veículo (2 anos); -----

---A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

22 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

23 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 376.939,60 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Estatuto do Direito de Oposição; Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda; Informação nº. 155/2023 da DOUA e nº. 006/2023 do Gabinete Jurídico (Tarifas); Normas de funcionamento de Stand’s e Condições de Exploração das Tasquinhas (Feira dos Sabores do Tejo 2023); Informação nº. 003/2023 da Ação Social; Informação nº. 132/2023 da DOUA e Relatório de Avaliação. -----

Encerramento -----

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

